

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

O demonstrativo abaixo foi elaborado em observância ao disposto no parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita.

Com base no acima exposto, a Prefeitura Municipal de Colatina, está promovendo a transparente administração das finanças públicas, salientando-se que, mediante este Demonstrativo, é disponibilizada importante ferramenta para que as autoridades e a sociedade em geral conheçam melhor os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal.

DEMONSTRATIVO 7						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Diversos (art. 33 da Lei Complementar 12/94)	R\$ 148.414,71	R\$ 153.757,64	R\$ 153.757,64	
IPTU	Isenção Parcial / Desconto 10% + 15%	Art. 42, caput c/c § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 12/94	R\$ 548.299,06	R\$ 568.037,82	R\$ 568.037,82	
IPTU	Isenção Parcial / Desconto 10% + 10%	Art. 42, caput c/c § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 12/94	R\$ 91.915,27	R\$ 95.224,22	R\$ 95.224,22	
IPTU	Isenção Parcial / Desconto 10%	Art. 42, caput, da Lei Complementar Municipal 12/94 - Contribuinte que pagar a cota única	R\$ 358.126,32	R\$ 371.018,87	R\$ 371.018,87	Ampliação da base de cálculo do IPTU, conforme inciso II do art. 14 da LRF * *
IPTU	Isenção	Lei 12/94 e 30/04 - São isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana e respectivas Taxas de Serviços Urbanos	R\$ 558,41	R\$ 578,52	R\$ 578,52	
IPTU	Isenção	Art 38, inciso I, da Lei Complementar 12/94	R\$ 3.268,04	R\$ 3.385,69	R\$ 3.385,69	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
IPTU	Isenção	Art. 2, inciso I, da Lei 6.581/2019 - CONDEC	R\$ 61.778,25	R\$ 64.002,27	R\$ 64.002,27	
IPTU	Isenção	Art. 158, § 4º, da Lei 2805/77	R\$ 3.447,79	R\$ 3.571,91	R\$ 3.571,91	Ampliação da base de cálculo do IPTU, conforme inciso II do art. 14 da LRF : 1
IPTU	Redução das alíquotas	Redução temporária das alíquotas dos imóveis edificados e não edificados, com o fim de estender de 5 (cinco) para 9 (nove) anos o parcelamento do aumento do IPTU, nos termos do artigo 1º do Projeto de Lei 172/2023 que visa alterar o artigo 22 da Lei 12/94.	R\$ 7.591.222,40	R\$ 10.658.507,92	R\$ 10.658.507,92	
ITBI	Isenção	Empresas que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como aquelas já existentes que apresentem proposta de ampliação expressiva de sua capacidade de produção e/ou de absorção de mão-de-obra local, ou ainda, introduzam novas tecnologias na região. Art. 2º, VI, da Lei 6581/2019 - Benefícios Fiscais CONDEC.	R\$ 72.281,28	R\$ 74.811,12	R\$ 74.811,12	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
ITBI	Isenção	Famílias beneficiadas pelo Programa Casa Verde e Amarela, que recebam subvenções/Desconto. Lei Complementar 124/2022.	R\$ 78.503,72	R\$ 81.251,35	R\$ 81.251,35	
ISS	Redução de Alíquota	Empresas de informática. Lei Complementar 130/2022.	R\$ 28.114,77	R\$ 29.098,78	R\$ 29.098,78	
TFLF	Isenção	Microempresas no primeiro e segundo ano. Art. 8º, I da LC 96/2018	R\$ 112.386,29	R\$ 116.432,19	R\$ 116.432,19	
TFLF	Isenção	Microempreendedor individual. Art. 8º, II da LC 96/2018	R\$ 913.887,98	R\$ 945.874,06	R\$ 945.874,06	
ISS	Redução de Alíquota	Empresas de informática. Lei Complementar 130/2022.	R\$ 29.622,13	R\$ 30.688,53	R\$ 30.688,53	
TOTAL			R\$ 10.041.826,42	R\$ 13.196.240,90	R\$ 13.196.240,90	